Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.766/2021

DENOMINA RUA COM O NOME DE ANTÔNIO BOMTEMPO SOARES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°- Passa a denominar-se Rua Antônio Bomtempo Soares (SôTotó) a Rua Projetada que segue da primeira entrada a esquerda da Rua José Augusto Soares (Zé Pio) no Bairro Lindo Vale, sentido ao Bom Jardim de Dentro (Barra do Bom Jardim) até o limite do perímetro urbano.

Art. 2° - Esta lei entra vigor na data de sua publicação

Rio Pomba, 05 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Agosto de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento